



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL

04 DE NOVEMBRO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 ESTRUTURA DA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

2.2 SERVIDORES

3 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJe-JT

3.3 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJe-JT

3.4 ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E TELEFÔNICOS

3.5 ARQUIVO

3.6 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

4.3 REGISTROS DE MANDADOS

5 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

5.1 MANDADOS PENDENTES DE DEVOLUÇÃO COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO VENCIDO NO SISTEMA INFORMATIZADO

5.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS

6 PRESENCAS

7 PRAZO PARA RESPOSTA

8 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL

Aos quatro dias do mês de novembro de 2025, compareceu à sede da Divisão de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Caxias do Sul, a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5098/25. Foram recebidas pelo Juiz Diretor do Foro, Marcelo Silva Porto, pelo Chefe de Divisão, Paulo Leandro Bergamaschi, e pelos demais servidores lotados na Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 17/5/1979

Data da última correção realizada: 17/10/2024

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua e São Marcos.

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 ESTRUTURA DA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juiz Diretor do Foro	Titularidade
Marcelo Silva Porto	6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

A DCDF de Caxias do Sul gerencia a Central de Mandados da Comarca, auxiliar dos serviços judiciários, subordinada à Direção do Foro Trabalhista (art. 60, VI, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional).

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO				
	Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Paulo Leandro Bergamaschi	TJAA	Chefe de Divisão (CJ1)	06/02/2024
2	Celso Luiz Meneguzzi	TJAA	-	31/8/2001
3	Cléber de Melo da Silva	AJAJ		06/7/2023
4	Derci Maria Alves Vieira Filho	TJAA – Especialidade Agente da Polícia Judicial		21/9/2017
5	José Salvador de Vargas Veiga			01/4/2013
6	Lázaro Martins Acosta			29/01/2010



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS

Servidor	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	23/9/2016
2		13/9/2010
3		05/11/2013
4		22/9/1998
5		23/5/2018
6		15/4/2025
7		13/12/2012

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 22/9/2025).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa)

2.2.2 Servidores em teletrabalho

Não há servidores em regime de teletrabalho na Unidade, conforme informado pelo Chefe da Divisão.

2.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
1	Adelir Jorge Nunes dos Santos	Abono de ponto
	Licença para tratamento de saúde – Servidor RPPS	01
2	Derci Maria Alves Vieira Filho	Doação de sangue
	Licença luto – Servidor RPPS	02
	Licença tratamento pessoa da família – Servidor	08
3	José Salvador de Vargas Veiga	Licença tratamento pessoa da família – Servidor
	Doação de sangue	07
	Folga compensatória – Eleitoral	03
4	Lázaro Martins Acosta	Licença tratamento pessoa da família – Servidor
	Licença para tratamento de saúde – Servidor RPPS	03
		05

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 22/9/2025).

2.2.4 Movimentação de Servidores nos últimos doze meses

SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Adelir Jorge Nunes dos Santos	28/02/2023	11/5/2025	01 ano, 10 meses e 06 dias	Desligamento

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS

Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Douglas Hartmann	21/11/2018	15/10/2024	05 anos, 10 meses e 24 dias	Desligamento

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 22/9/2025).



3 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

A Divisão de Controle da Direção do Foro (DCDF), e a Central de Mandados (CM) de Caxias do Sul estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista e operam de forma integrada.

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

A equipe da Divisão de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandados de Caxias do Sul é composta por dois Técnicos Judiciários – Área Administrativa (incluindo o Chefe de Divisão), um Analista Judiciário – Área Judiciária, três Técnicos Judiciários – Especialidade Agente da Polícia Judicial e sete Oficiais de Justiça Avaliadores.

Além das atividades do art. 249 do Regulamento Geral do TRT (atualizado em 29/11/2023, RA nº 38/2023), o Chefe da DCDF informa que os servidores realizaram as seguintes tarefas: atendimento ao público interno e externo (telefone, balcão, balcão virtual, SISDOV); suporte aos usuários (principalmente PJE); distribuição de reclamações verbais, processos e Cartas Precatórias, recebimento e encaminhamento de correspondências e malote; apoio à Direção do Foro (despachos e portarias, recebimentos e expedição de ofícios, atendimentos as entidades de classe – OAB, CIC etc), entre outros; no sistema INFOR: cadastro de advogados, protocolo de petições, pesquisa solicitada acerca de processos físicos; movimentações sobre remessa de autos às Varas e cargas de processo; liberação de calendário e controle de agendamentos de audiências no SISDOV (de segunda à quinta-feira); controle/autorização de acesso aos prestadores de serviços.

Descreve, ainda, as demandas específicas relacionadas ao Foro, tais como a manutenção predial, obras, jardinagem, estacionamento, elevador, quiosque, limpeza, vigilância, agentes de segurança, câmeras, sala da OAB, sala dos agentes de segurança, agência da CEF, CPD, ateste de água, luz, extintores etc., controle e desfazimento de bens e procedimentos administrativos diversos; e, ainda, as demandas relativas ao Arquivo (localizado em outro prédio), quais sejam - arquivamentos, desarquivamentos, juntadas, preparação dos lotes de processos arquivados pelas Varas, observando que atualmente todos os processos estão aptos para encaminhamento ao Arquivo Centralizado – aproximadamente 5.000 processos; bem como as demandas relacionadas à Central de Mandados quanto à distribuição, devolução de mandados, confirmação de diligências e atendimento aos Oficiais, informações às Varas, advogados e partes, acerca do cumprimento de mandados, escalas de plantão, confirmação em relação às diligências dos Oficiais de Justiça no sistema; e, por fim, em relação ao CEJUSC, orientam quanto ao seu funcionamento.

Informa que o quadro de servidores está completo.

3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJe-JT

A DCDF distribui no sistema informatizado, petições iniciais de Unidades ou Tribunais sem PJe-JT, cartas precatórias, rogatórias e de ordem (art. 249, III, IV e V, Regulamento Geral do TRT4), além das tarefas previstas no art. 59, II, III e IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Cabe-lhe ainda, o cadastramento, a digitalização e a inserção no PJe-JT de processos de outros órgãos (art. 44, §3º, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional).

O Chefe da Divisão informa que em relação ao período em análise, foram distribuídas (aproximadamente) 229 cartas precatórias, 02 cartas de ordem e uma reclamação trabalhista verbal.

Em relação às reclamações verbais, a Unidade orienta a busca por assistência jurídica. Porém, quando necessário, a redução a termo é realizada pela DCDF, com o correspondente cadastro no sistema PJe e, após, com a distribuição automática e aleatória para uma das Varas do Trabalho do Foro.



3.3 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJe-JT

A DCDF é responsável pela inserção de documentos digitalizados no PJe-JT, manutenção de registros em sistemas informatizados e validação de cadastros de usuários externos (art. 249, II, VII e XII, Regulamento Geral do TRT4). Adicionalmente, compete à DCDF digitalizar e inserir no PJe-JT, peças e documentos físicos apresentados por partes ou terceiros desassistidos (art. 59, II, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional).

Nesse sentido, o Chefe da Divisão afirma que alterações cadastrais no inFOR, são realizadas quando há solicitação e real necessidade. Referente ao PJe, aduz que não é atribuição da DCDF realizar atualizações cadastrais. Acrescenta que houve uma reclamatória verbal no período em análise, na qual realizado todo o trâmite de inserção de documentos. Destaca que a maior demanda, no entanto, é justamente de Cartas Precatórias e de Ordem, que chegam pelo Malote digital ou *e-mail*. Estas já vêm em arquivos PDF, não necessitando, portanto, digitalização.

3.4 ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E TELEFÔNICOS

Conforme o Chefe da Divisão, em resposta ao questionamento prévio, não há controle dos atendimentos telefônicos e presenciais. Ressalta, entretanto, que há uma demanda considerável, tanto na modalidade presencial, quanto por telefone, o que foi ratificado na entrevista presencial.

Relativo ao controle qualitativo do atendimento, destaca que a equipe demonstra experiência e competência na execução de suas funções, conduzindo de forma inequívoca o encaminhamento das partes para a melhor solução.

Acrescenta o Gestor, ainda, que há pouca demanda pelo balcão virtual e que o atendimento presencial ocorre bastante por conta dos processos arquivados solicitados por advogados.

3.5 ARQUIVO

Compete à DCDF organizar e manter o arquivo dos processos das Varas do Trabalho (art. 60, V, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria), e remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, conforme normas internas (art. 249, X, Regulamento Geral do TRT da 4ª Região).

Conforme informações do Chefe da DCDF, o arquivo é organizado cronologicamente, por número de lote e ano de arquivamento. Semanalmente, (quinta e/ou sexta-feira), um servidor da DCDF vai até o arquivo para arquivar e desarquivar os processos e verificar as condições físicas do local.

Esclarece que foi solicitada a preparação dos processos para remessa ao Depósito Centralizado. Foram destacados aqueles processos autuados até o ano 2000, inserindo-se no lote a observação 'Memória do Mundo'. A determinação partiu da Divisão de Gestão Documental – Secretaria Processual.

3.6 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

O relatório de carga do sistema inFOR de 08/10/2025, não indica processos com prazo de devolução vencido.

Quanto às solicitações de carga de autos físicos arquivados, o Chefe da DCDF informa que o arquivo da Jurisdição de Caxias do Sul fica em prédio alugado pelo Tribunal para esta finalidade. As instalações não são as mais adequadas, especialmente por ser um espaço úmido. O arquivo, no entanto, é muito organizado e de fácil localização dos processos. No final de 2022, foi feita manutenção com pintura. Destaca que a última remessa ao Depósito Centralizado foi realizada em 2016. Porém, todos os processos que se encontram no arquivo, já estão organizados para remessa ao Depósito Centralizado de Porto Alegre. Há demanda diária de desarquivamento de processos. Em relação àqueles que estão em



carga, adotam um controle mensal de cobrança, daqueles que extrapolaram o prazo concedido para devolução.

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

Conforme o Regulamento Geral do TRT da 4ª Região, a DCDF integra a estrutura de apoio da Direção do Foro. Entre suas atribuições (art. 249, VI), destaca-se a coordenação dos serviços da Unidade, incluindo a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e segurança.

Nesse sentido, o Chefe de Divisão informa que a supervisão desses serviços é realizada diariamente por meio de acompanhamento presencial e pelas câmeras. Havendo necessidade, há contato com os fiscais das empresas, bem como se ocorrer alguma falta, é comunicado imediatamente aos gestores de contrato do Tribunal.

Aduz que a supervisora da empresa terceirizada é atuante, observando que todas as questões foram devidamente solucionadas por meio de conversa com o(a) trabalhador(a) terceirizado(a) e a supervisora.

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

O Regulamento Geral do TRT da 4ª Região, prevê que a DCDF compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro. Além das atribuições do art. 249, a DCDF também é responsável pelo funcionamento adequado dos quiosques digitais, aeropauta e terminais de autoatendimento.

Nesse sentido, o Gestor da Unidade avalia que os equipamentos do quiosque, encontram-se em condições de uso, sendo utilizados eventualmente pelo público. Os terminais de autoatendimento não estão mais em operação e foram encaminhados para desfazimento. Os equipamentos do aeropauta foram substituídos recentemente e encontram-se em ótimo estado.

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

O art. 247 do Regulamento Geral do TRT da 4ª Região, atribui à Direção do Foro a responsabilidade pela administração e bom funcionamento de todas as atividades administrativas. A DCDF, parte de sua estrutura de apoio (art. 248, I), responde pela manutenção predial, garantindo as condições de funcionamento, incluindo redes elétrica e hidráulica, elevadores e controle de acesso.

Nesse sentido, o Chefe da Divisão informa que todas as demandas de manutenção do Foro, são imediatamente comunicadas ao Tribunal, por meio de abertura de chamados e estão sendo atendidas, conforme a disponibilidade da equipe.

Quanto a eventual demanda pendente, destaca o ID 373795, referente ao conserto do telhado, uma vez que em períodos de chuva surgem vazamentos em diversos pontos do último andar, sendo identificados pontos problemáticos, incluindo a escada de incêndio, a sala dos agentes, o corredor do saguão, portaria de atendimento da 4ª Vara e a sala da OAB (um andar abaixo). Há outras demandas relativas a conservação estética do prédio, que já está sendo tratada pelo setor de manutenção do Tribunal, com estudo de viabilidade e momento oportuno.

Refere, ainda, que o portão do estacionamento não funciona, sendo necessária a troca do motor e da engrenagem.



4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

O art. 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, determina que o território da jurisdição da Central de Mandados seja dividido em setores, proporcionalmente ao número de servidores responsáveis pela execução de mandados, os quais se revezarão a cada seis meses, no máximo, para fins de distribuição e cumprimento.

Relata que contam com 06 Oficiais de Justiça, estando com o quadro completo. Afirma, contudo, que em razão da extensão territorial da Comarca, seriam necessários mais Oficiais de Justiça para atender à demanda. Observa que Comarcas com extensão territorial menor e número de mandados inferior, contam com 08 Oficiais de Justiça, questionando o cálculo estatístico que estabelece o número de Oficiais de Justiça para cada Comarca.

Segundo as informações prestadas pelo Chefe de Divisão, a jurisdição do Foro de Caxias do Sul encontra-se dividida em sete setores – explica o Gestor da Unidade que, em razão da redução do número de Oficiais de Justiça lotados em Caxias do Sul, se fez necessária a junção das áreas 1 e 5 e das áreas 7 e 8. O zoneamento, atualmente, se apresenta da seguinte forma:

- **Área 01:** abrange parte da área central de Caxias do Sul e os bairros Rio Branco, São Pelegrino, Cinquentenário e Medianeira, dentre outros, tendo como responsável o Oficial de Justiça Marcus Vinicius de Carvalho e Souza;
- **Área 02:** abrange a Zona Norte de Caxias do Sul – bairros Lourdes, Interlagos, Jardim América, Fátima, Oásis, São Ciro e área central até à RST 453, tendo como responsável o Oficial de Justiça Álvaro Henrique Meneghel;
- **Área 03:** abrange a Zona Oeste da cidade de Caxias do Sul – bairros Pio X, São José, NS da Saúde, Reolon, Pioneiro e parte do Distrito Industrial, tendo como responsável o Oficial de Justiça Marcos Vinicius de Carvalho e Souza;
- **Área 04:** abrange parte da área externa do Município de Caxias do Sul (Santa Fé e Belo Horizonte), bem como os Municípios de Flores da Cunha e Antônio Prado (bairros, linha e área rural), tendo como responsável o Oficial de Justiça Jorge Bogoni;
- **Área 05:** abrange parte da área central de Caxias do Sul e bairro Exposição, tendo como responsável o Oficial de Justiça Jair Antunes dos Santos;
- **Área 06:** abrange a Zona Sul de Caxias do Sul – bairros Cristo Redentor, Panazzolo, Galópolis, Bela Vista, COHAB, Aeroporto, Salgado Filho e Vila Cristina, tendo como responsável o Oficial de Justiça Daniel Oliveira de Araújo;
- **Área 07:** abrange a Zona Leste de Caxias do Sul – bairros Cruzeiro, Bela Vista Petrópolis e De Lazzer, com responsabilidade do mesmo Oficial de Justiça da área 06;
- **Área 08:** abrange parte da área externa de Caxias do Sul; Ana Rech, Serrano, Fazenda Souza e Criúva, dentre outros, bem como o Município de São Marcos e sua área rural, tendo como responsável o Oficial de Justiça Vamberto da Silva Cavalcanti Júnior;
- **Área 09:** abrange a Zona Sul/Oeste da cidade de Caxias do Sul – bairros Desvio Rizzo, parte do Parque Industrial e Forqueta, dentre outros, tendo como responsável o Oficial de Justiça Renato José Ribeiro de Mello Guimarães.

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça, considerando atos de avaliação, é de dez dias úteis (art. 721, §§ 2º e 3º, c/c art. 888, da CLT). Como o sistema PJe-JT em sua versão atual, não permite identificar mandados com atos de avaliação, todos os mandados devolvidos após esse prazo foram considerados em atraso.



O art. 17 do Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, estabelece o prazo de sessenta dias para o cumprimento de diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens.

Segundo o Chefe de Divisão, a cobrança de cumprimento dos prazos dos mandados ocorre, em média, em 60 dias. Os regimes de plantões da Unidade e de urgência, são efetuados por escala semanal (um Oficial por semana faz todos os plantões), e as urgências ficam a cargo do Oficial da respectiva área de zoneamento. Por ocasião das férias dos Oficiais, é observado o parágrafo único, do art. 68 da CPR. Todavia, no que tange ao resíduo que antecede as férias, o cumprimento integral dá-se na medida das possibilidades do Oficial, considerando que são razoáveis as quantidades de mandados. Sempre observando, no entanto, o prazo máximo para cumprimento do mandado. Acrescenta que o Fluxo de Trabalho dos Oficiais de Justiça, de que trata o Prov. 294/25 (alterado pelo Prov. 296/25), está em via de implementação. Por fim, diz que a questão relativa à parametrização acerca de procedimentos próprios do Foro, para pesquisa patrimonial pelos Oficiais de Justiça, está em fase de estudo e discussão.

Segundo o Gestor, quando o prazo para cumprimento do mandado é ultrapassado, entra em contato com o Oficial para saber o que aconteceu e orienta o registro em certidão, acerca das dificuldades para cumprimento da diligência.

4.3 REGISTROS DE MANDADOS

4.3.1. Mandados Recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
1º/10/2023 a 30/9/2024	6.628	552,33
1º/10/2024 a 30/9/2025	7.322	610,17
Varição	10,47%	10,47%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/10/2025)

Entre outubro de 2024 e setembro de 2025, a Central de Mandados de Caxias do Sul recebeu 7.322 mandados, com média mensal de 610,17 (10,47% superior à média dos doze meses anteriores, de 552,33).

4.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
1º/10/2023 a 30/9/2024	5.161	430,08
1º/10/2024 a 30/9/2025	6.234	519,50
Varição	20,79%	20,79%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/10/2025)

Entre outubro de 2024 e setembro de 2025, os Oficiais de Justiça Avaliadores cumpriram 6.234 mandados (média mensal de 519,50), um acréscimo de 1.073 mandados (20,79%) em relação aos doze meses anteriores. O número de mandados cumpridos foi superado em 14,86%, pelo número de mandados distribuídos no período.



4.3.3 Tempo Médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	1º/10/2023 a 30/9/2024	1º/10/2024 a 30/9/2025	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	19,19	14,39	-25,02%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/10/2025)

O tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados de Caxias do Sul foi reduzido em 25,02%.

4.3.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	1º/10/2023 a 30/9/2024		1º/10/2024 a 30/9/2025	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	3.230	48,73%	3.397	46,39%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/10/2025)

No período analisado, 3.397 mandados (46,39% do total), foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores, percentual inferior ao dos doze meses anteriores. O quadro abaixo detalha os mandados com maior tempo de cumprimento.

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE 1º/10/2024 A 30/9/2025)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da expedição	Data da devolução	Dias úteis
0020788-79.2022.5.04.0405	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	23/4/2024	22/11/2024	147
0020555-31.2021.5.04.0401	JORGE BOGONI	14/6/2024	10/12/2024	123
0020422-88.2018.5.04.0014	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	30/4/2024	01/10/2024	107
0020298-29.2023.5.04.0403	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	18/10/2024	02/4/2025	107
0020514-48.2019.5.04.0332	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	25/02/2025	05/7/2025	93
0021227-27.2021.5.04.0405	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	24/5/2024	01/10/2024	90
0021254-45.2023.5.04.0403	JORGE BOGONI	12/6/2024	10/10/2024	85
0021327-50.2019.5.04.0405	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	31/3/2025	28/7/2025	85
0021327-50.2019.5.04.0405	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	31/3/2025	28/7/2025	85
0153400-75.2008.5.04.0403	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	19/7/2024	19/11/2024	83
0021699-04.2016.5.04.0405	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	25/7/2024	21/11/2024	81
0001370-50.2011.5.04.0403	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	25/4/2025	13/8/2025	78
0020936-39.2021.5.04.0401	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	05/11/2024	05/3/2025	77



0020936-39.2021.5.04.0401	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	05/11/2024	05/3/2025	77
0020817-67.2024.5.04.0403	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	06/9/2024	08/01/2025	76

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/10/2025)

4.3.5 Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado

Consulta ao sistema PJe-JT em 08/10/2025, identificou 153 mandados (vide listagem abaixo), sem registro de cumprimento no prazo.

MANDADOS EM ABERTO					
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Tipo de mandado	Dias úteis
1	0020971-37.2014.5.04.0403	28/7/2025	Ângelo Garcia Grillo	Penhora	52
2	0020484-87.2025.5.04.0401	31/7/2025	-	Mandado	49
3	0020589-10.2015.5.04.0403	05/8/2025	Ângelo Garcia Grillo	Mandado	46
4	0020845-95.2025.5.04.0404	11/8/2025	Gustavo Hoeper	Mandado	42
5	0021179-41.2025.5.04.0401	12/8/2025	-	Mandado	42
6	0021384-69.2022.5.04.0403	12/8/2025	Ângelo Garcia Grillo	Penhora	42
7	0020724-57.2017.5.04.0401	13/8/2025	-	Mandado	41
8	0113300-18.2007.5.04.0402	14/8/2025	Douglas Lima da Fontoura	Mandado	40
9	0021034-49.2020.5.04.0404	18/8/2025	Gustavo Hoeper	Mandado	38
10	0021424-54.2022.5.04.0402	19/8/2025	Douglas Lima da Fontoura	Penhora	37
11	0020527-31.2019.5.04.0402	20/8/2025	Édila Mara Fernandes Silva	Intimação / Notificação	36
12	0020119-89.2023.5.04.0405	20/8/2025	Luciano D'Ávila	Mandado	36
13	0020444-73.2023.5.04.0402	22/8/2025	Édila Mara Fernandes Silva	Citação	34
14	0021229-70.2016.5.04.0405	22/8/2025	Luciano D'Ávila	Penhora	34
15	0020443-88.2023.5.04.0402	25/8/2025	Édila Mara Fernandes Silva	Citação	33
16	0020761-91.2025.5.04.0405	25/8/2025	Luciano D'Ávila	Mandado	33
17	0020255-61.2024.5.04.0402	26/8/2025	Édila Mara Fernandes Silva	Citação	32
18	0021557-07.2019.5.04.0401	27/8/2025	-	Mandado	31
19	0000956-80.2011.5.04.0232	27/8/2025	José Izalino Ramos	Mandado	31
20	0225300-18.2009.5.04.0231	28/8/2025	Igor Ferraz Freiburger	Mandado	30
21	0001256-71.2012.5.04.0405	28/8/2025	Luciano D'Ávila	Mandado	30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22	0020203-07.2016.5.04.0027	29/8/2025	-	Mandado	29
23	0021246-33.2021.5.04.0405	29/8/2025	Luciano D'Ávila	Mandado	29
24	0021302-39.2025.5.04.0401	1º/9/2025	-	Mandado	28
25	0021028-34.2023.5.04.0405	1º/9/2025	Luciano D'Ávila	Mandado	28
26	0021742-04.2017.5.04.0405	1º/9/2025	Luciano D'Ávila	Mandado	28
27	0001168-76.2011.5.04.0014	02/9/2025	Marcelo Rodrigues Ortiz	Mandado	27
28	0021208-93.2022.5.04.0402	02/9/2025	Édila Mara Fernandes Silva	Intimação / Notificação	27
29	0021360-39.2025.5.04.0402	02/9/2025	Édila Mara Fernandes Silva	Penhora	27
30	0020640-97.2024.5.04.0405	02/9/2025	Luciano D'Ávila	Mandado	27
31	0020826-86.2025.5.04.0405	02/9/2025	Luciano D'Ávila	Mandado	27
32	0021336-11.2025.5.04.0402	04/9/2025	Édila Mara Fernandes Silva	Intimação / Notificação	25
33	0021215-17.2024.5.04.0402	05/9/2025	Édila Mara Fernandes Silva	Intimação / Notificação	24
34	0020033-50.2025.5.04.0405	05/9/2025	Luciano D'Ávila	Mandado	24
35	0021188-28.2024.5.04.0404	07/9/2025	Gustavo Hoeper	Mandado	23
36	0020560-13.2022.5.04.0015	08/9/2025	Alexandre Silveira Castro	Mandado	23
37	0021279-90.2025.5.04.0402	08/9/2025	Édila Mara Fernandes Silva	Citação	23
38	0036200-13.2009.5.04.0403	08/9/2025	Ângelo Garcia Grillo	Penhora	23
39	0020134-55.2023.5.04.0406	08/9/2025	Gustavo Hoeper	Mandado	23
40	0021291-98.2025.5.04.0404	08/9/2025	Gustavo Hoeper	Mandado	23
41	0020316-15.2021.5.04.0405	08/9/2025	Luciano D'Ávila	Mandado	23
42	0020316-15.2021.5.04.0405	08/9/2025	Luciano D'Ávila	Mandado	23
43	0020730-71.2025.5.04.0405	08/9/2025	Luciano D'Ávila	Mandado	23
44	0021032-15.2025.5.04.0401	09/9/2025	-	Mandado	22
45	0021363-85.2025.5.04.0404	09/9/2025	Gustavo Hoeper	Mandado	22
46	0021065-66.2020.5.04.0405	09/9/2025	Luciano D'Ávila	Mandado	22
47	0020589-24.2022.5.04.0028	09/9/2025	Vladimir Ramos Viana	Notificação	22
48	0020619-85.2024.5.04.0611	09/9/2025	Edegar Closs Pinter	Mandado	22
49	0020762-88.2025.5.04.0401	10/9/2025	-	Mandado	21
50	0020843-68.2024.5.04.0402	10/9/2025	Édila Mara Fernandes Silva	Intimação / Notificação	21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

51	0020827-13.2021.5.04.0405	10/9/2025	Luciano D'Ávila	Mandado	21
52	0020840-67.2025.5.04.0406	10/9/2025	Alex Jordan Soares Mamede	Mandado	21
53	0021208-88.2025.5.04.0402	10/9/2025	Alex Jordan Soares Mamede	Mandado	21
54	0020023-23.2022.5.04.0401	11/9/2025	-	Mandado	20
55	0021216-65.2025.5.04.0402	11/9/2025	Édila Mara Fernandes Silva	Mandado	20
56	0021446-17.2019.5.04.0403	11/9/2025	Ângelo Garcia Grillo	Mandado	20
57	0021446-17.2019.5.04.0403	11/9/2025	Ângelo Garcia Grillo	Mandado	20
58	0000508-39.2012.5.04.0405	11/9/2025	Luciano D'Ávila	Penhora	20
59	0021079-74.2025.5.04.0405	11/9/2025	Luciano D'Ávila	Mandado	20
60	0020885-50.2020.5.04.0405	11/9/2025	Luciano D'Ávila	Mandado	20
61	0021396-81.2025.5.04.0402	12/9/2025	Édila Mara Fernandes Silva	Penhora	19
62	0020169-61.2022.5.04.0402	12/9/2025	Édila Mara Fernandes Silva	Mandado	19
63	0020439-56.2020.5.04.0402	12/9/2025	Édila Mara Fernandes Silva	Mandado	19
64	0020319-08.2017.5.04.0664	15/9/2025	Álvaro Henrique Meneghel	Mandado	18
65	0020061-27.2025.5.04.0402	15/9/2025	Édila Mara Fernandes Silva	Intimação / Notificação	18
66	0020065-29.2023.5.04.0404	15/9/2025	Gustavo Hoeper	Mandado	18
67	0021173-34.2025.5.04.0401	16/9/2025	-	Mandado	17
68	0021190-70.2025.5.04.0401	16/9/2025	-	Mandado	17
69	0159000-88.2005.5.04.0401	16/9/2025	-	Mandado	17
70	0021097-29.2024.5.04.0406	16/9/2025	Mirele Costa Moraes	Mandado	17
71	0000283-21.2014.5.04.0511	17/9/2025	Thomaz da Costa Farias	Penhora	16
72	0020941-22.2025.5.04.0401	17/9/2025	-	Mandado	16
73	0020844-75.2025.5.04.0351	17/9/2025	-	Mandado	16
74	0001749-76.2012.5.04.0331	17/9/2025	Marcus Vinicius de Carvalho e Souza	Mandado	16
75	0001320-90.2012.5.04.0402	17/9/2025	Édila Mara Fernandes Silva	Intimação / Notificação	16
76	0135300-12.2007.5.04.0402	17/9/2025	Édila Mara Fernandes Silva	Intimação / Notificação	16
77	0021215-17.2024.5.04.0402	17/9/2025	Édila Mara Fernandes Silva	Mandado	16
78	0021289-34.2025.5.04.0403	17/9/2025	Ângelo Garcia Grillo	Mandado	16
79	0021158-56.2025.5.04.0404	17/9/2025	Gustavo Hoeper	Mandado	16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

80	0020118-46.2019.5.04.0405	17/9/2025	Luciano D'Ávila	Mandado	16
81	0020288-18.2019.5.04.0405	17/9/2025	Luciano D'Ávila	Mandado	16
82	0020613-80.2025.5.04.0405	17/9/2025	Luciano D'Ávila	Mandado	16
83	0021196-46.2017.5.04.0405	17/9/2025	Luciano D'Ávila	Mandado	16
84	0020977-52.2025.5.04.0405	17/9/2025	Luciano D'Ávila	Mandado	16
85	0021199-20.2025.5.04.0405	17/9/2025	Luciano D'Ávila	Mandado	16
86	0021326-55.2025.5.04.0405	17/9/2025	Luís Fernando Guerreiro Gonçalves	Mandado	16
87	0020075-96.2025.5.04.0406	17/9/2025	Mirele Costa Moraes	Mandado	16
88	0020611-04.2016.5.04.0025	18/9/2025	-	Mandado	15
89	0097400-29.2006.5.04.0402	18/9/2025	Édila Mara Fernandes Silva	Mandado	15
90	0020236-57.2021.5.04.0403	18/9/2025	Ângelo Garcia Grillo	Mandado	15
91	0020056-14.2016.5.04.0404	18/9/2025	Gustavo Hoeper	Mandado	15
92	0021903-51.2016.5.04.0404	18/9/2025	Gustavo Hoeper	Mandado	15
93	0021266-85.2025.5.04.0404	18/9/2025	Gustavo Hoeper	Mandado	15
94	0021272-92.2025.5.04.0404	18/9/2025	Gustavo Hoeper	Mandado	15
95	0021490-23.2025.5.04.0404	18/9/2025	Gustavo Hoeper	Mandado	15
96	0021490-23.2025.5.04.0404	18/9/2025	Gustavo Hoeper	Mandado	15
97	0020406-52.2023.5.04.0405	18/9/2025	Luís Fernando Guerreiro Gonçalves	Mandado	15
98	0020100-22.2023.5.04.0102	18/9/2025	Luiz Carlos de Souza	Notificação	15
99	0020399-79.2025.5.04.0861	18/9/2025	Vinicius Fernandes da Costa	Intimação / Notificação	15
100	0020440-46.2025.5.04.0861	18/9/2025	Vinicius Fernandes da Costa	Intimação / Notificação	15
101	0020441-31.2025.5.04.0861	18/9/2025	Vinicius Fernandes da Costa	Intimação / Notificação	15
102	0020442-16.2025.5.04.0861	18/9/2025	Jackson Félix Freitas	Intimação / Notificação	15
103	0021390-77.2025.5.04.0401	19/9/2025	Henrique Bertoluci Mariot	Mandado	14
104	0021390-77.2025.5.04.0401	19/9/2025	Rodolpho Barreto Pereira	Mandado	14
105	0021390-77.2025.5.04.0401	19/9/2025	Rodolpho Barreto Pereira	Mandado	14
106	0020130-93.2025.5.04.0811	19/9/2025	Celso Gomes	Intimação / Notificação	14
107	0020130-93.2025.5.04.0811	19/9/2025	Celso Gomes	Intimação / Notificação	14
108	0020130-93.2025.5.04.0811	19/9/2025	Celso Gomes	Intimação / Notificação	14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

109	0021122-20.2025.5.04.0402	19/9/2025	Édila Mara Fernandes Silva	Citação	14
110	0021473-90.2025.5.04.0402	19/9/2025	Édila Mara Fernandes Silva	Intimação / Notificação	14
111	0020915-36.2025.5.04.0203	19/9/2025	André Facini Pereira	Mandado	14
112	0020538-44.2025.5.04.0404	19/9/2025	Gustavo Hoeper	Mandado	14
113	0021330-95.2025.5.04.0404	19/9/2025	Gustavo Hoeper	Mandado	14
114	0001721-80.2012.5.04.0405	19/9/2025	Luís Fernando Guerreiro Gonçalves	Mandado	14
115	0020584-17.2016.5.04.0382	21/9/2025	Lucas Bergmann	Mandado	13
116	0047800-08.2000.5.04.0351	22/9/2025	-	Mandado	13
117	0021109-20.2024.5.04.0252	22/9/2025	-	Mandado	13
118	0020527-34.2025.5.04.0333	22/9/2025	Daniel França Negrão	Mandado	13
119	0020148-50.2020.5.04.0404	22/9/2025	Gustavo Hoeper	Mandado	13
120	0021180-58.2018.5.04.0405	22/9/2025	Luís Fernando Guerreiro Gonçalves	Mandado	13
121	0021180-58.2018.5.04.0405	22/9/2025	Luís Fernando Guerreiro Gonçalves	Mandado	13
122	0021180-58.2018.5.04.0405	22/9/2025	Luís Fernando Guerreiro Gonçalves	Mandado	13
123	0020535-57.2023.5.04.0405	22/9/2025	Luís Fernando Guerreiro Gonçalves	Mandado	13
124	0020535-57.2023.5.04.0405	22/9/2025	Luís Fernando Guerreiro Gonçalves	Mandado	13
125	0021180-58.2018.5.04.0405	22/9/2025	Luís Fernando Guerreiro Gonçalves	Mandado	13
126	0020474-77.2024.5.04.0013	23/9/2025	Felipe Costa Folador	Mandado	12
127	0020106-44.2019.5.04.0401	23/9/2025	Rodolpho Barreto Pereira	Mandado	12
128	0000184-61.2012.5.04.0401	23/9/2025	Rodolpho Barreto Pereira	Mandado	12
129	0021478-18.2025.5.04.0401	23/9/2025	Rodolpho Barreto Pereira	Mandado	12
130	0020759-48.2016.5.04.0402	23/9/2025	Édila Mara Fernandes Silva	Mandado	12
131	0020759-48.2016.5.04.0402	23/9/2025	Édila Mara Fernandes Silva	Mandado	12
132	0021504-13.2025.5.04.0402	23/9/2025	Édila Mara Fernandes Silva	Mandado	12
133	0020532-71.2024.5.04.0404	23/9/2025	Gustavo Hoeper	Mandado	12
134	0020544-85.2024.5.04.0404	23/9/2025	Gustavo Hoeper	Mandado	12
135	0020531-23.2023.5.04.0404	23/9/2025	Gustavo Hoeper	Mandado	12
136	0020168-65.2025.5.04.0404	23/9/2025	Gustavo Hoeper	Mandado	12
137	0021274-93.2024.5.04.0405	23/9/2025	Luís Fernando Guerreiro Gonçalves	Mandado	12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

138	0021274-93.2024.5.04.0405	23/9/2025	Luís Fernando Guerreiro Gonçalves	Mandado	12
139	0021274-93.2024.5.04.0405	23/9/2025	Luís Fernando Guerreiro Gonçalves	Mandado	12
140	0020229-89.2018.5.04.0332	23/9/2025	João César Rigon Jurinic	Mandado	12
141	0020229-89.2018.5.04.0332	23/9/2025	João César Rigon Jurinic	Mandado	12
142	0020092-21.2023.5.04.0401	24/9/2025	Rodolpho Barreto Pereira	Penhora	11
143	0008000-02.2009.5.04.0401	24/9/2025	Rodolpho Barreto Pereira	Mandado	11
144	0020005-65.2023.5.04.0401	24/9/2025	Rodolpho Barreto Pereira	Mandado	11
145	0021202-84.2025.5.04.0401	24/9/2025	Rodolpho Barreto Pereira	Mandado	11
146	0020978-88.2021.5.04.0401	24/9/2025	Rodolpho Barreto Pereira	Mandado	11
147	0021497-21.2025.5.04.0402	24/9/2025	Édila Mara Fernandes Silva	Intimação / Notificação	11
148	0020743-16.2024.5.04.0402	24/9/2025	Édila Mara Fernandes Silva	Penhora	11
149	0021477-27.2025.5.04.0403	24/9/2025	Ângelo Garcia Grillo	Mandado	11
150	0021337-92.2022.5.04.0404	24/9/2025	Gustavo Hoeper	Mandado	11
151	0020211-48.2015.5.04.0405	24/9/2025	Luís Fernando Guerreiro Gonçalves	Mandado	11
152	0020406-52.2023.5.04.0405	24/9/2025	Luís Fernando Guerreiro Gonçalves	Mandado	11
153	0000222-16.2015.5.04.0871	24/9/2025	Vinicius Fernandes da Costa	Mandado	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/10/2025)

4.3.6 Número de mandados recebidos e cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador

ALVARO HENRIQUE MENEGHEL				
1º/10/2023 a 30/09/2024		1º/10/2024 a 30/9/2025		
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	732	641	1.102	1.012

DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO				
1º/10/2023 a 30/9/2024		1º/10/2024 a 30/9/2025		
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	1.126	1.007	1.058	943

JAIR ANTUNES DOS SANTOS				
1º/10/2023 a 30/9/2024		1º/10/2024 a 30/9/2025		
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	1.091	881	975	921



JORGE BOGONI				
1º/10/2023 a 30/9/2024		1º/10/2024 a 30/9/2025		
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	979	847	1.049	1.012

MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA				
1º/10/2023 a 30/9/2024		1º/10/2024 a 30/9/2025		
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	867	632	1.124	1.029

RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES				
1º/10/2023 a 30/9/2024		1º/10/2024 a 30/9/2025		
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	00	00	425	361

VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR				
1º/10/2023 a 30/9/2024		1º/10/2024 a 30/9/2025		
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	917	679	1.009	882

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/10/2025)

5 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

5.1 MANDADOS PENDENTES DE DEVOLUÇÃO COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO VENCIDO NO SISTEMA INFORMATIZADO

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 4.3.5).

5.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria Geral, acerca da solicitação de troca do motor e engrenagem do portão do estacionamento, bem como da demanda pendente, referente ao conserto do telhado, uma vez que em períodos de chuva surgem vazamentos em diversos pontos do último andar, sendo identificados pontos problemáticos, incluindo a escada de incêndio, a sala dos agentes, o corredor do saguão, portaria de atendimento da 4ª Vara e a sala da OAB (1 andar abaixo), assim como demandas relativa à conservação estética do prédio, que já está sendo tratada pelo setor de manutenção do Tribunal, com estudo de viabilidade e momento oportuno.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Corregedoria, sobre a solicitação de revisão/majoração do quadro de Oficiais de Justiça da Comarca, em razão da grande extensão territorial, questionando o cálculo estatístico que estabelece o número de Oficiais de Justiça para cada Comarca.



6 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Diretor do Foro, o Chefe de Divisão e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na sede da Divisão de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Caxias do Sul, no dia 04/11/2025, das 15 às 15 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro o advogado Mauricio Rugeri Graziottin, Presidente da Subseção da OAB, e o advogado André Ricardo Chimello, Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, os quais afirmaram ter um relacionamento muito bom com a Justiça do Trabalho. Ainda, manifestaram preocupação com a demora de algumas Varas da Comarca na expedição de alvarás, reconhecendo, contudo, o grande volume de trabalho nas Unidades Judiciárias correcionadas e a consequente possibilidade de adoecimento dos Juízes em razão disso. Para tanto, sugeriram a criação de uma “Semana Nacional da Expedição de Alvarás”, ou a criação de uma central para expedição de alvarás, a fim de suprir esta dificuldade do Foro.

8 PRAZO PARA RESPOSTA

O Chefe de Divisão deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

8 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Diretor do Foro, Marcelo Silva Porto, pelo Chefe de Divisão, Paulo Leandro Bergamaschi, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região